



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 538/2011 DE 27 DE JANEIRO 2011

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 160.650,00(cento e sessenta mil,seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	08	SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E ECONOMICO
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E ECONOMICO
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO
SUB FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0027	Promoção e Estruturação do Desenvolvimento Rural
PROJETO/ATIVIDADE	1074	Aquisição de Patrulhas Mecanizada
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 4490550000	Valor do Convenio	R\$ 146.250,00
	Valor Contrapartida	R\$ 14.400,00
	Total Geral	R\$ 160.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64, conforme contrato de repasse nº 0298110-18/2009 MAPA, celebrado com o ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 505/2009 - PPA 2010-2013.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 524/2010 - LDO-2011

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2011.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal